



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE JANEIRO DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS PUBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZADA PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS NO MUNICÍPIO DE BARROCAS- BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Almir Araújo Queiroz
- CNPJ: 04.216.287/0001-42
- AVENIDA ACM, 705, Centro
-



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**  
**ART. 74, INCISO III, ALINEA “C” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no Art. 74, inciso III, alínea “C” Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: PROCESSOS JUDICIAIS DE PESSOAL, CONSELHOS MUNICIPAIS, ATENDIMENTO A SERVIDORES, ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LEGISLAÇÃO.

Considerando a escolha da empresa JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 58.242.875/0001-80, pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: PROCESSOS JUDICIAIS DE PESSOAL, CONSELHOS



Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICIPAIS, ATENDIMENTO A SERVIDORES, ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO, PRODUÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LEGISLAÇÃO, POR MEIO DA EMPRESA JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 58.242.875/0001-80, pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 7º, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas – BA, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**  
**ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no Art. 74, inciso III, alínea “C” Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZADA PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS NO MUNICÍPIO DE BARROCAS- BA.

Considerando a escolha da empresa J I CONSULTORIA LTA, inscrita no CNPJ nº 21.817.203/0001-45, pelo valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, e quatrocentos reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZADA PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS NO MUNICÍPIO DE BARROCAS- BA, POR MEIO DA EMPRESA J I CONSULTORIA LTA, inscrita no CNPJ nº 21.817.203/0001-45, pelo valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de desta AUTORIZAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

TERÇA-FEIRA  
28 DE JANEIRO DE 2025  
ANO I – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas – BA, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL